



**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO N.º 1605001/2018/PMNP**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA E DIGITALDOC SOFTWARE LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.**

O **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, n.º 768, Bairro Jardim Europa, Município de Novo Progresso, Estado do Pará, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, chefe do Poder Executivo, **UBIRACI SOARES SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF 658.703.872-72, portador do RG 1261945-0, SSP/MT, residente e domiciliado no município de Novo Progresso, Estado do Pará, e, de outro lado, a empresa **DIGITALDOC SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.168.506/0001-89, situada na Rua Santa Catarina, n.º 3389, Bairro Itaipu, município de Medianeira - PR, neste ato representada por seu sócio administrador, **Nerison da Silva Leonhart**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n.º 662.768.889-15, portador do RG n.º 5.090.936-0, SESP/PR, determinam por meio deste, alterar o Contrato n.º 1605001/2018/PMNP, que trata da **contratação de empresa especializada no fornecimento e licenciamento de uso de software de publicações de diários oficiais em meio eletrônico, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1 - Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado até 16 de Maio de 2020, nas mesmas condições originariamente pactuadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

2 – Fica ratificado o valor mensal de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

3 – O presente Termo Aditivo possui amparo legal nos artigos 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:**

As despesas vinculadas ao presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**03.001.04.122.0005.2012-339039 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Sec. Administração.**



**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato de origem.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

6 - Tendo em vista o que dispõe o art. 55, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, as partes ratificam o foro da Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizerem necessários, com renúncio expresso de outro por mais privilegiado que possa ser.

7 - E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se, a cumprirem na íntegra as cláusulas avençadas.

Novo Progresso/PA, 16 de Maio de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PARÁ**

**Ubiraci Soares Silva**

Prefeito Municipal

Contratante

**DIGITALDOC SOFTWARE LTDA**

**Nerison da Silva Leonhart**

Sócio Administrador

Contratada